



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO FMS. Nº19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS. Nº09/2023

Código registro TCE: B769CB9F4593A0071A95BA78D50937F2A8B1CB2A

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

II – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, para gerenciamento do setor de TRANSPORTES (Controle de Viagens de Veículos e Tratamento Fora de Domicílio - TFD) incluindo serviços de Licença Mensal de Uso, descritos no anexo I deste Termo.

III – JUSTIFICATIVA:

A tecnologia da informação e a integração dos sistemas de informação em saúde são fundamentais para aprimorar e consolidar a gestão descentralizada do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme as diretrizes do MS, a informática, as informações e os dados gerados pelos sistemas são recursos essenciais para a tomada de decisões, sendo aplicados no planejamento e na avaliação das ações;

Considerando que informações organizadas e sistematizadas são ferramentas essenciais de apoio aos gestores para embasar e aprimorar as decisões no processo de trabalho, é fundamental buscar a melhoria da execução de atividades e do gerenciamento de informações na área da Saúde do município. Isso pode ser alcançado através da otimização dos recursos públicos, redução do retrabalho e aumento da produtividade dos servidores envolvidos, possibilitando um melhor planejamento das ações, análise de custo-benefício e acesso ágil às informações;

Considerando da necessidade de fomentar e fortalecer as informações em saúde existentes no município, visando estabelecer uma rede de assistência organizada melhorando a operacionalização das atividades de saúde pública, especialmente no setor de Transporte (Controle de Viagens de Veículos e Tratamento Fora de Domicílio).

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma empresa para fornecer um Sistema Informatizado de Transporte e Tratamento Fora de Domicílio, para o controle, agendamento e gerenciamento dos pacientes em viagens intermunicipais, com faturamento automático dos procedimentos do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), à ser utilizado pelo setor de Agendamento e Marcação de Consultas da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2024 da Secretaria Municipal de Saude. Desp. 17.

V – DOS VALORES E DESCRIÇÃO DA DESPESA:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIO	VALOR UNT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
			Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, para gerenciamento do setor de TRANSPORTES (Controle de Viagens de Veículos e Tratamento Fora de Domicílio - TFD) incluindo serviços de Licença Mensal de Uso, descritos no anexo I deste Termo.			
1	12			LIVRE	R\$500,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL			R\$ 6.000,00

Valor total da proposta R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VI - FORNECEDOR:

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ:02.792.912/000179

VII – PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro até 31 de dezembro de 2024.

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 15 de dezembro de 2023.

Marcos André Morschheiser
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 15 de dezembro de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

Prefeito Municipal